



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
ADJUNTO E DA ECONOMIA

C/Conhecimento:

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S.E.
a Ministra da Saúde
Dra. Eva Falcão

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S.E.
o Ministro do Ambiente e da Transição Energética
Dra. Ana Cisa

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S.E.
o Secretário de Estado Adjunto
e dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

PROC. Nº: 11.01.02.02/19

NOSSA REFERÊNCIA

ENT. Nº: 6092

ASSUNTO: Pergunta n.º 1822/XIII (4.ª), de 3 de abril de 2019
MEGASA e parque industrial da Aldeia de Paio Pires: apuramento de atuação sobre questões ambientais e de saúde pública

Em resposta à Pergunta n.º 1822/XIII (4.ª), de 3 de abril de 2019, formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me Sua Excelência o Ministro Adjunto e da Economia de transmitir a seguinte informação que foi possível coligir junto dos organismos integrados no Ministério da Economia, e em articulação com o Ministério do Ambiente e da Transição Energética, sem prejuízo de se considerar que informação mais detalhada poderá ser solicitada a este último, bem como ao Ministério da Saúde, atendendo à transversalidade do assunto e às competências dos organismos envolvidos nos procedimentos:

Por força das disposições do quadro legal aplicável ao licenciamento da atividade industrial, a licença ambiental (LA) da instalação integra o Título de Exploração do estabelecimento industrial (EI), e, tendo as entidades ambientais (APA - Agência Portuguesa do Ambiente e CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) sido chamadas a intervir na última vistoria realizada ao estabelecimento industrial (EI), estas entidades fizeram transpor para o Título de Exploração, emitido em 10 de janeiro de 2018, as condições que consideraram que não estavam acauteladas e/ou que precisavam de melhoria e/ou clarificação.

No âmbito da gestão e acompanhamento do referido Título de Exploração, a SN Seixal tem vindo a apresentar elementos para demonstrar e/ou fazer ponto de situação sobre o estado de cumprimento das condições impostas. As entidades intervenientes no licenciamento da atividade do estabelecimento elencaram condições que, àquela data, não estavam satisfeitas e prazos suplementares concedidos para a respetiva implementação.

A APA deu conhecimento ao IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P, em março do corrente ano, da avaliação que fez do projeto de pavimentação do parque de armazenagem de matérias-primas e/ou resíduos que tinha sido apresentado pela SN Seixal, sendo que no âmbito desta avaliação aquela entidade está a requerer a reformulação do mesmo, com condições mais exigentes.

A SN Seixal tem vindo a dar resposta às condições que lhe têm sido impostas, tendo os prazos vindo a ser ajustados/prorrogados com anuência das entidades com competências em razão da matéria, em função dos constrangimentos e/ou das justificações que foram sendo apresentadas e aceites.

Em fevereiro de 2019, a APA informou que se verificava que as avaliações haviam sido efetuadas por empresa acreditada pelo Instituto Português de Acreditação, e que foram seguidos, na generalidade, os procedimentos constantes na normalização portuguesa aplicável, quanto a Acústica, Descrição, medição e avaliação do ruído ambiente, bem como “Guia prático para medições de ruído ambiente”. No entanto, existiam algumas lacunas de informação, nomeadamente quais os equipamentos/atividades da Siderurgia produtores de ruído, em funcionamento e o respetivo regime durante as amostras recolhidas, incluindo informação sobre a nova central de oxigénio e qual a altura do microfone utilizada na recolha.

Foram efetuadas avaliações em dois locais junto a habitações, sendo referido que em ambos os locais é perceptível o funcionamento da instalação. Os resultados revelam cumprimento, por parte da Siderurgia, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na redação atual.

Quanto à origem de poeiras, esta pode ser potenciada por várias fontes, entre as quais se incluem a armazenagem e movimentação/transporte de matérias-primas, escórias, ASIC e resíduos. No quadro do projeto de reformulação da pavimentação do parque de armazenagem de matérias-primas e/ou resíduos, esta questão será reavaliada.

Importa ainda mencionar que, de acordo com informação disponibilizada pelo IAPMEI, a SN Seixal tem vindo a adotar um conjunto de medidas para minimizar a propagação de poeiras e tem neste momento em apreciação um projeto de alteração que engloba a manutenção em atividade da antiga central de oxigénio, a instalação da nova máquina de corte de sucata e alterações do parque de resíduos da aciaria e alterações ao nível dos recursos hídricos.

Da análise que a APA venha a fazer da reformulação do projeto de pavimentação do parque de armazenagem de matérias-primas e/ou resíduos, poderão surgir condicionantes mais exigentes em sede de aditamento à LA da instalação, a emitir pela APA.

Quanto à medição da qualidade do ar, considera-se que, em função da matéria versada, as questões colocadas deverão ser esclarecidas pela CCDR-LVT, enquanto entidade gestora das Estações de Monitorização da Qualidade do Ar (EMQA).



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
ADJUNTO E DA ECONOMIA

Relativamente à existência de novas medidas para a garantia do ar, em geral, destaca-se a publicação, em 4 de fevereiro de 2019, da Portaria n.º 116-A/2019, que aprova o Plano de Melhoria da Qualidade do Ar da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

No que concerne ao ruído, o estudo entregue pela Câmara Municipal do Seixal encontra-se desatualizado, porque é anterior à entrada em funcionamento da nova central de oxigénio.

Destaca-se que a nova central de oxigénio foi um dos projetos implementados que se considerou que poderia contribuir para a redução do ruído ambiente, e esta nova central entrou em funcionamento em fevereiro de 2018, ou seja, em momento posterior às medições que conduziram ao relatório de ruído efetuado pela Câmara Municipal do Seixal.


A CCDR-LVT informou que iria ser instalado equipamento de medição das partículas finas PM 2,5.

Quanto às questões colocadas em matéria de saúde pública, considera-se que deverá ser o Ministério da Saúde a pronunciar-se.

O GT Interdisciplinar para a Qualidade do Ar no Município do Seixal tem vindo a informar que, não obstante não disponha de nenhum estudo epidemiológico, não deixa de acompanhar e a analisar os valores das medições da rede da CCDR-LVT.

De acordo com informação obtida, no parque industrial adjacente à SN Seixal existe uma instalação industrial cuja tutela do licenciamento cabe ao IAPMEI, designadamente a instalação explorada pela Microlime - produtos de Cal e Derivados, S.A., sendo que também esta instalação é detentora de licença ambiental. Foi realizada uma vistoria à referida instalação em março de 2019, e, ainda que não tenha sido possível associar, de forma evidente, a atividade do Estabelecimento Industrial às reclamações apresentadas, ainda assim foram identificadas algumas condições de exploração suscetíveis de potenciar a propagação de emissões difusas objeto de reclamações pelo que foram impostas diversas condições no sentido de contribuir para a redução das emissões difusas.

Com os melhores cumprimentos,

 O Chefe do Gabinete


Pedro Reis

Gonçalo Hogan
Chefe do Gabinete em substituição
do Ministro Adjunto e da Economia